



DECRETO Nº. 16 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre horário de Expediente na Administração Pública do Município de Sebastião Laranjeiras, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o horário de expediente nas repartições públicas do Município de Sebastião Laranjeiras será de **8h00 (oito horas) diárias, da seguinte forma: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira**, salvo os casos previstos em Lei específica.

Art. 2º - A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito